

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



L D O

2018

COPIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Encaminhado a Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 03, 05, 2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002, de 24 abril de 2017.

APROVADO
23/06/2017

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Domingos do Capim aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de São Domingos do Capim as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município, fiscal e da seguridade social, para o exercício de 2018 as quais objetivam assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições sobre a limitação Orçamentária e Financeira;
- V - as disposições sobre transferências de recursos do Poder Legislativo;
- VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII - as disposições relativas às despesas de capital;
- VIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- IX - as disposições relativas às receitas e despesas de capital e a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 882, de 28 junho de 2017

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Domingos do Capim aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de São Domingos do Capim as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município, fiscal e da seguridade social, para o exercício de 2018 as quais objetivam assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III - As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - As disposições sobre a limitação Orçamentária e Financeira;
- V - As disposições sobre transferências de recursos do Poder Legislativo;
- VI - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII - As disposições relativas às despesas de capital;
- VIII - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- IX - As disposições relativas às receitas e despesas de capital e a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- X - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- XI - As disposições finais.

CAPÍTULO II

Paulo Gomes da S. e Silva



DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas físicas para o exercício financeiro de 2018, especificadas de acordo com os macro objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021, e que seguem anexas como parte integrante deste Projeto de Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
- III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades; projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, sub função, programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 4º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município e fundos especiais.

Taís Espan da S. Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - Texto da Lei;

II - Quadros orçamentários consolidados;

III - Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - Evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;

II - Evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;

III - Resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - Resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - Receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - Receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII - Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;

VIII - Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub função, programa;

IX - Recursos do Tesouro municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão;

X - Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades e projetos, com, a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º - A mensagem que acompanhar o projeto de lei orçamentária conterá:

Tauk Efram da S. Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
GABINETE DO PREFEITO

I - Análise da conjuntura econômica do Município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 6º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 15 de julho de 2017, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, e na legislação vigente, em especial a Emenda Constitucional nº 025/00, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 7º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163 e suas alterações, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras Despesas de Capital.

Art. 8º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – Às ações descentralizadas de saúde e assistência social;

II – Ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

III – Ao atendimento de ações de alimentação escolar;

Paulo César da S. e S/C



- IV – À concessão de subvenções econômicas e subsídios;
V – À participação em constituição ou aumento de capital de empresa pública;
VI – Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e
VII – As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 9º - O Projeto de Lei orçamentária do Município de São Domingos do Capim, relativo ao exercício de 2018, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Parágrafo Único: Os orçamentos públicos serão submetidos a controle operacional, de forma que as metas anuais sejam demonstradas comparativamente com as fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando-se, dessa forma, a evolução do patrimônio líquido.

Art. 10 - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local.

Art. 11 - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 13 - Na hipótese de ocorrência de circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo: despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Raulo Emano da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 15 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa para o cancelamento e/ou o reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 16 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 17 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo dos Órgãos da administração Direta ou Indireta, assim como dos fundos especiais, se:

I - houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18 - A Lei Orçamentária anual deve observar as vedações estabelecidas no artigo 167, inciso I a XI, da Constituição Federal.

§ 1º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir, no Projeto de Lei Orçamentária, do Exercício Financeiro de 2018, dispositivo, para abertura de créditos suplementares até o percentual de 40% (quarenta por cento), conforme faculdade expressa no § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 2º - O Poder Executivo pode efetivar remanejamento, transposição e transferência orçamentárias de recurso de uma categoria de programação para outra de uma unidade orçamentária para outra de um Órgão para outro, no orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2018 até o limite das despesas consignadas na respectiva Lei Orçamentária.

Paulo Emanoel da S. Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
GABINETE DO PREFEITO

Art. 19 - A autorização ao Poder Executivo para destinar recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas físicas e *deficits* de pessoas jurídicas é definido de acordo com o que preceitua a lei específica municipal.

Art. 20 - A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer sempre que caracterizado o princípio de cooperação mútua entre ambas as partes ou em situações que envolvam claramente o atendimento dos interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – As transferências voluntárias a que se refere o “caput” deste artigo serão viabilizadas através da celebração de convênios, nos quais ficará assentado que os recursos transferidos não podem ter finalidade diversa da pactuada.

Art. 21 - As receitas próprias das entidades mencionadas no Art. 18 serão programadas para atender, preferencialmente: os gastos com pessoal e encargos sociais; juros, encargos e amortização da dívida; contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 22 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 23 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 26 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Paulo Afonso da S. e Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
GABINETE DO PREFEITO

Art. 27 - As despesas referentes à Dívida Fundada Interna correrão à conta de dotação consignada com esta finalidade em atividades específicas, em dotação própria.

Parágrafo Único - Os recursos alocados na Lei Orçamentária com a destinação prevista neste artigo não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CAPITAL

Art. 28 - As despesas de capital decorrentes do estabelecido no capítulo I desta Lei, terão seu detalhamento materializado no Plano Plurianual de Investimentos e mensurados na Lei Orçamentária para o exercício de 2018.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29 - O Quadro Geral de Pessoal é composto pela totalidade dos cargos efetivos e comissionados, lotados nos órgãos da Administração Direta e Fundos Especiais regidos pela Lei de Cargos e Salários do Município.

Art. 30 - No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo, observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar nº 101/00 e no Art. 29 A, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, a qual deverá atender, em todos os seus termos, o disposto no artigo 23 da Constituição Estadual.

Art. 31 - No exercício de 2018, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- II - For observado o limite previsto no artigo 31.

Art. 32 - Em cumprimento ao dispositivo nº 169 da CF, fica estabelecido que:

- I - A admissão de pessoal, assim como efetivação de concurso público, dependerá da existência de recursos financeiros destinados a essa finalidade.

Raul Elyon da Silva



CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 - O Poder Executivo poderá vir a conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária, do qual decorra renúncia de receita, desde que tenham sido atendidas as disposições legais referentes à matéria, especialmente as mencionadas na Lei Complementar nº 101/00, assegurando-se vantagem tributária a quem a mereça e estabilidade tributária ao município.

Art. 37 - O Poder Executivo adotará medidas tributárias próprias para melhoria da arrecadação, tais como atualização de cadastros dos contribuintes, fiscalização atuante para evitar a sonegação e evasão de impostos e taxas, revisão das isenções, intensificação da cobrança da dívida ativa, adequação dos valores das taxas aos custos reais dos serviços e ativação da contribuição de melhoria.

Parágrafo Único – No curso do exercício o Poder Executivo divulgará esse programa específico de melhoria de arrecadação, evidenciando na prestação de Conta respectiva os resultados obtidos com a adoção das medidas constantes deste dispositivo.

Art. 38 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

- I – Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II – Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprimir, mediante decreto, até o 5º (quinto) dia útil, do exercício de 2018, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

- I – De até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;
 - II – De até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;
 - III – De até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;
 - IV – Dos restantes, 40% (quarenta por cento), das dotações relativas aos projetos em andamento;
- e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
GABINETE DO PREFEITO

V – Dos restantes, 75% (setenta e cinco por cento), das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º - O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto no Art. 39 às propostas de alteração na destinação das receitas.

Art. 39 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 2 meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, Projeto de Lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária Municipal especificamente sobre:

- I – Consolidação da legislação tributária;
- II – Criação de novas taxas e revisão da base de cálculo das já existentes;
- III – Revisão da base de cálculo e alíquotas dos impostos já existentes;
- IV – Vedação a qualquer incentivo fiscal no âmbito da arrecadação municipal.

Parágrafo Único - Bem como o cumprimento do estabelecido no Art. 14 da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO IX DOS ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 40 – Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Metas Fiscais de receitas e despesas, Resultado Primário, Resultado nominal e Montante da Dívida Pública para o exercício financeiro de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 637/2012, que estabeleceu o Manual de Demonstrativos Fiscais, alterado pela Portaria 537/2013.

Art. 41 – Os Anexos de Riscos Fiscais, § 3º do Art. 4º da LRF, foram incluídos nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais.

Art. 42 – Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 40 e 41 desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

- I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Paulo Afonso da S. Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I – Metas Anuais.

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido.

Demonstrativo V – Origem de Aplicação dos Recursos com a Alienação de Ativos.

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 43 – Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, exercício financeiro de 2018, contém o respectivo Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 44 – Em cumprimento ao § 1º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, Demonstrativo I – Metas Anuais – será elaborado em valores correntes e constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Nominal e Primário e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2017 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades iniciadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do índice oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela portaria nº 637/2012.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 45 - Atendendo ao disposto no § 2º, Inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 46 - De acordo com § 2º, Item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar incluídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices especificados no Art. 44 desta Lei.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 47 - Em obediência ao § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário, caso seja constituído no Município.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Raulo Thom da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
GABINETE DO PREFEITO

Art. 48 – O § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinadas por Lei aos Regimes de Previdência Social, Geral ou Próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 49 – Em razão do que está estabelecido no § 2º, Inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio dos Servidores Municipais, nos três últimos exercícios, caso o Instituto de Previdência esteja constituído.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 50 – Conforme estabelecido no § 2º, Inciso V, do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º -A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO**

Art. 51 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Paulo Elton de S. Esteves



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DAS RECEITAS E DESPESAS**

Art. 52 – O § 2º, Inciso II do Art. 4º da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria STN nº 607/2012, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para os exercícios de 2018 e 2019.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO RESULTADO PRIMÁRIO**

Art. 53 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN, e as normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO RESULTADO NIMINAL**

Art. 54 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido do Ativo Disponível, mais haveres financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às

Paulo Afonso da S. e S. e S.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
GABINETE DO PREFEITO

receitas processadas, resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos resultará na Dívida Fiscal Líquida

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

Art. 55 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores de 2015 e de 2016 e da projeção dos valores para 2018 e 2020.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 56 - É vedado consignar-se na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 57 - O Poder Executivo realizará estudos visando ao aprimoramento e implementação definitiva de métodos para o sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 58 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 59 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 60 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, por órgão do

Paulo Gomes da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
GABINETE DO PREFEITO

Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Único – O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 61 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas com finalidade imprecisa ou sem comprovada e suficiente dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridas sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 62 – A Administração aperfeiçoará e implantará a partir do Exercício Financeiro de 2018, normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

§ 1º - A contabilidade deverá apurar os custos dos serviços de forma a evidenciar os resultados da Gestão.

§ 2º - Será criado sistema eficaz de contabilidade pública de custos que demonstrará os projetos implantados, evidenciando os custos bem como a qualidade destes, nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e obras de Infraestrutura.

Art. 63 - Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2017 a programação dele constante será estabelecida, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, a programação da execução orçamentária mensal dos órgãos obedecerá a 1/18 (um dezoito avos) do valor previsto no Projeto de Lei Orçamentária de 2018 para cada órgão, observado o limite máximo de 1/12 (um doze avos) do valor previsto no referido Projeto de Lei, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei, para o atendimento das seguintes despesas:

I – Pessoal e encargos sociais.

II – Pagamento dos serviços da dívida.

III – Pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2017.

IV – Programas de duração continuada.

V – Outras despesas correntes de caráter inadiável.



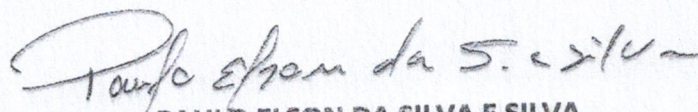
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
GABINETE DO PREFEITO

Art. 64 - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 65 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 66 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, em 28 de junho de 2017.


PAULO ELSON DA SILVA E SILVA
Prefeito Municipal

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos



Resultado Primário e
Resultado Nominal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas5	Colunas6	Colunas7
ANÁLISE DE DADOS PARA ELEORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS METAS E RISCOS FISCAIS						
RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL						
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS FISCAIS CORRENTES	4.215,00	-	79.819.341,28	80.337.803,89	86.343.823,88	90.273.162,14
RECEITAS CORRENTES	4.215,00	-	79.896.103,43	81.025.803,89	87.093.743,88	91.075.576,54
1.1 - Receita Tributária	-	-	259.496,55	1.760.696,88	1.636.849,59	1.751.429,05
1.2 - Receitas de Contribuição	-	-	100.000,00	-	109.000,00	118.810,00
1.3 - Receitas de Serviços	-	-	720.617,20	895.472,75	976.065,30	977.412,94
1.4 - Receita Patrimonial	4.215,00	-	112.589,20	710.000,00	773.900,00	828.073,00
1.4.1 - Aplicações Financeiras	-	-	76.762,15	688.000,00	749.920,00	802.414,40
1.4.2 - Outras Receitas Patrimoniais	-	-	35.827,05	22.000,00	23.980,00	25.658,60
1.5 - Transferências Correntes	-	-	78.703.400,48	76.659.634,27	82.507.929,00	86.229.191,55
1.6 - Outras Receitas Correntes	-	-	-	1.000.000,00	1.090.000,00	1.170.660,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL	-	-	-	1.242.959,23	1.354.825,56	1.467.975,35
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	1.542.959,23	1.681.825,56	1.824.405,35
2.1 - Operações de Crédito	-	-	-	100.000,00	109.000,00	118.810,00
2.2 - Amortização de Emprestimo	-	-	-	100.000,00	109.000,00	118.810,00
2.3 - Alienação de ativos	-	-	-	100.000,00	109.000,00	118.810,00
2.4 - Transferências de capital	-	-	-	840.000,00	915.600,00	998.004,00
2.5 - Outras Resceitas de Capital	-	-	-	402.959,23	439.225,56	469.971,35
RECEITAS PRIMÁRIAS	4.215,00	-	79.819.341,28	81.580.763,12	87.698.649,45	91.741.137,49
TOTAL DA RECEITA	4.215,00	-	79.896.103,43	82.568.763,12	88.775.569,45	92.899.981,89
DESPESAS FISCAIS CORRENTES	36.678.482,75	36.909.498,35	39.704.925,00	42.502.280,28	45.505.457,56	48.701.946,38
DESPESAS CORRENTES	36.828.482,75	37.099.450,40	39.891.882,15	42.684.313,90	45.672.215,87	48.869.270,98
1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	20.787.560,55	20.986.496,25	22.566.125,00	24.145.753,75	25.835.956,51	27.644.473,47
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	150.000,00	189.952,05	186.957,15	182.033,62	166.758,32	167.324,61
1.3 - Outras Despesas Correntes	15.890.922,20	15.923.002,10	17.138.800,00	18.356.526,53	19.669.501,04	21.057.472,91
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL	1.693.250,54	6.951.600,00	7.724.000,00	8.264.680,00	8.843.207,60	9.462.232,13
DESPESAS DE CAPITAL	1.849.735,08	7.341.212,00	8.239.192,54	9.465.067,06	8.972.213,22	9.597.089,51
2.1 - Investimentos	1.693.250,54	6.951.600,00	7.724.000,00	8.264.680,00	8.843.207,60	9.462.232,13
2.2 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
2.3 - Amortização da Dívida	156.484,54	389.612,00	515.192,54	1.200.387,06	129.005,62	134.857,37
RESRVA DE CONTINGENCIA	283.500,00	315.000,00	350.000,00	374.500,00	400.715,00	428.765,05
DESPESAS PRIMÁRIAS	(306.484,54)	(579.564,05)	79.193.953,74	51.821.731,27	54.749.380,16	58.592.943,56
TOTAL DA DESPESA	38.961.717,83	44.755.662,40	48.481.074,69	52.523.880,96	55.045.144,09	58.895.125,54
RESULTADO PRIMÁRIO	310.699,54	579.564,05	625.387,54	29.759.031,86	32.949.269,29	33.148.193,94
obs: Dívida Fiscal Líquida 2011:	2015	2016	2017	2018	2019	2020
ESPECIFICAÇÃO						
DÍVIDA CONSOLIDADA	12.663.469,91	12.463.809,96	12.135.574,57	11.117.221,13	11.154.973,83	11.187.441,06
DEDUÇÕES						
Ativo Disponível (Balanço Geral 2014)	2.730.167,46	2.745.161,16	2.909.870,83	3.084.463,08	3.300.375,49	3.531.401,78
Haveres Financ (Ativo Realizável 2014)	5.278.930,15	5.542.876,66	5.875.449,26	6.227.976,21	6.663.934,55	7.130.409,97
(-) Obrigações Financeiras *						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	4.654.372,30	4.175.772,14	3.350.254,48	1.804.781,83	1.190.663,79	525.629,31
PASSIVOS RECONHECIDOS	2.484.980,26	2.609.229,27	2.765.783,03	2.931.730,01	3.107.633,81	3.294.091,84
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	7.139.352,56	6.785.001,41	6.116.037,51	11.117.221,13	4.298.297,60	3.819.721,16
RESULTADO NOMINAL	(4.343.672,76)	(3.596.208,09)	(2.724.866,94)	27.954.250,02	31.758.605,50	32.622.564,62

Paulo epon da S. e silu -

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos



Quadro de Evolução da
Dívida Consolidada
Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
QUADRO DE EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA PÚBLICA

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	JUROS DO EXERCÍCIO	AGRESCIMOS (Inscrição)	RECEITA CORRENTE	AMORTIZAÇÃO 1,5% RCL	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO
2015	10.000.000,00	150.000,00	2.669.954,45	-	156.484,54	12.663.469,91
2016	12.663.469,91	189.952,05	-	-	389.612,00	12.463.809,96
2017	12.463.809,96	186.957,15	-	79.896.103,43	515.192,54	12.135.574,57
2018	12.135.574,57	182.033,62	-	86.769.763,12	121.161,74	11.106.976,74
2019	11.106.976,74	166.591,15	-	86.610.589,45	130.220,65	11.142.447,58
2020	11.142.447,58	167.136,71	-	90.778.249,89	136.168,26	11.173.415,99
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	JUROS DO EXERCÍCIO	AGRESCIMOS (Inscrição)	RECEITA CORRENTE	AMORTIZAÇÃO 1,5% RCL	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO
2021	11.173.415,99	167.601,24	-	95.317.783,98	142.976,68	11.198.040,55
2022	11.198.040,55	167.970,61	-	100.083.673,16	150.125,51	11.215.885,65
2023	11.215.885,65	168.238,28	-	105.087.856,84	157.631,79	11.226.492,15
2024	11.226.492,15	168.397,38	-	110.342.249,68	163.513,37	11.229.376,15
2025	11.229.376,15	168.460,64	-	115.659.362,17	173.769,36	11.224.027,15
2026	11.224.027,15	168.360,42	-	121.632.639,28	182.478,60	11.209.909,47

OBS: O percentual de amortização da dívida é de 1,5%.

Paulo Egon da S. e Silva

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos



Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo I - Metas
Anuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - METAS ANUAIS

LRF ART. 4.º Parg. 1	2018			2019			2020		
	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	
	Corrente (A)	Constante (A/PIB) x 100	Corrente (B)	Constante (B/PIB) x 100	Corrente (C)	Constante	Constante	(C/PIB) x 100	
RECEITA TOTAL	81.568.763,12	0,230	87.685.569,45	0,236	91.729.321,89	85.766.915,97	0,235		
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	80.880.763,12	0,228	86.935.649,45	0,234	90.926.907,49	66.012.934,84	0,233		
DESPESA TOTAL	52.523.880,96	0,148	55.045.144,09	0,148	58.895.125,54	42.757.861,14	0,151		
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	51.821.731,27	0,146	54.749.380,16	0,147	58.592.943,56	42.538.477,02	0,150		
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	29.059.031,86	0,082	32.186.269,29	0,087	32.333.963,94	23.474.457,82	0,083		
RESULTADO NOMINAL	27.954.250,02	0,079	31.758.605,50	0,085	32.622.564,62	23.683.981,91	0,084		
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	11.117.221,13	0,031	11.154.973,83	0,030	11.187.441,06	8.032.582,68	0,029		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	3.350.254,48	0,009	4.298.297,60	0,012	3.819.721,16	2.742.559,79	0,010		

FONTES: PIB - www.publicdata.com.br

IPCA - www.ibge.gov.br

Notas Explicativas:

a) para o cálculo do valor constante foram considerados a projeção de inflação medido pelo IPCA nas seguintes proporções:

2017: 6,00 %; 2018: 6,5 %; 2019: 6,5 %.

b) para o cálculo do percentual do PIB Estadual, foi considerado a seguinte projeção:

2017 - 35.472.000.000

2018 - 37.202.000.000

2019 - 39.062.000.000

c) para o cálculo da evolução da Dívida Consolidada, foram considerados os juros ao anos de:

2017: 1,5%, 2018: 1,5%, 2019: 1,5%

d) Crescimento do PIB para 2017 de 3%.

Raulo Espan da S. - S. - S. - S.

ANÁLISE DOS DADOS PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS METAS E RISCOS FISCAIS

		PROJEÇÃO PARA RECEITA					
		2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES		-	-	79.896.103,43	80.025.803,89	86.003.743,88	89.904.916,54
1 - RECEITA TRIBUTÁRIA		-	-	259.496,55	1.760.696,88	1.636.849,59	1.751.429,05
1.1 - IPTU		-	-	120.079,40	130.886,55	142.666,34	152.652,98
1.2 - IRRF		-	-	46.010,00	1.015.150,91	824.204,48	881.898,79
1.3 - ITBI		-	-	15.468,00	17.860,12	19.467,53	20.830,26
1.4 - ISS		-	-	1.177,00	473.128,56	515.710,13	551.809,84
1.5 - TAXAS		-	-	76.762,15	123.670,74	134.801,11	144.237,18
2 - RECEITA PATRIMONIAL		-	-	112.589,20	710.000,00	773.900,00	828.073,00
2.1 - Aplicações Financeiras		-	-	76.762,15	688.000,00	749.920,00	802.414,40
2.2 - Outras Receitas Patrimoniais		-	-	35.827,05	22.000,00	23.980,00	25.658,60
3 - RECEITA DE SERVIÇOS		-	-	720.617,20	895.472,75	976.065,30	977.412,94
3.1 - SAE		-	-	617,2	672,75	733,30	1.099,94
3.2 - Serviços Administrativo		-	-	-	10.000,00	10.900,00	11.881,00
3.3 - OUTROS SERVIÇOS		-	-	720.000,00	884.800,00	964.432,00	964.432,00
3.A - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		-	-	100.000,00	-	109.000,00	118.810,00
4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-	-	78.703.400,48	76.659.634,27	82.507.929,00	86.229.191,55
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		-	-	44.301.495,62	42.706.873,45	45.499.419,71	46.582.481,70
4.1 - FPM		-	-	1.490.677,41	21.940.845,16	22.684.997,23	23.592.397,12
4.2 - (-) FUNDEF/FUNDEB FPM		-	-	205.000,00	86.350,00	4.536.999,45	4.718.479,42
4.3 - ITR		-	-	15.000,00	17.270,00	94.121,50	97.886,36
4.3.a - (-) FUNDEF/FUNDEB ITR		-	-	-	17.270,00	18.824,30	19.577,27
4.4 - ICMS DESONERAÇÃO		-	-	31.102,60	33.901,83	36.953,00	40.278,77
4.5 - (-) FUNDEF/FUNDEB ICMS DES. LC87/96		-	-	-	6.780,37	7.390,60	8.055,75
4.6 - Fundo Especial do Petróleo FEP		-	-	114.127,96	124.399,48	135.595,43	147.799,02
4.6 - COMP. FIN. REC. MUN. CFEM		-	-	-	10.000,00	10.900,00	16.350,00
4.6.a - OUTRAS TRANSF DA UNIÃO		-	-	-	-	-	-
4.7 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS		-	-	32.846.411,65	9.934.300,06	10.773.989,92	11.033.760,12
4.7.1 - ATENÇÃO BÁSICA		-	-	6.740.766,09	10.458.815,58	11.345.608,98	10.833.132,15
4.7.1.a - PAB FIXO		-	-	6.168.146,50	7.328.981,05	7.988.589,34	8.547.790,60
4.7.1.b - NASF		-	-	5.898.146,50	2.517.674,80	2.744.265,53	2.936.364,12
4.7.1.c - PACS		-	-	-	760.000,00	828.400,00	886.388,00
4.7.1.d - Saúde da Família		-	-	170.000,00	1.463.962,50	1.595.719,13	1.707.419,46
4.7.1.e - Saúde Bucal		-	-	100.000,00	490.490,00	534.634,10	572.058,49
4.7.1.f - Outros Programas Fundo a Fundo		-	-	-	600.000,00	654.000,00	699.780,00
4.7.2 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		-	-	-	1.564.744,00	1.705.570,96	1.452.806,93
4.7.2.a - SAMU - Serv de Atendimento Móvel de Urgência		-	-	-	538.875,00	587.373,75	628.489,91
4.7.2.b - Transferência de Média e Alta Complexidade		-	-	-	445.869,00	485.997,21	520.017,01
4.7.2.c - CAPS - Centro Atenção Psicossocial		-	-	-	110.000,00	119.900,00	119.900,00
4.7.2.e - Outros Programas Financeiros		-	-	-	160.000,00	174.400,00	174.400,00
4.7.2.i - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo		-	-	-	310.000,00	337.900,00	10.000,00
4.7.3 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		-	-	263.845,25	739.824,20	751.908,38	40.000,00
4.7.3.a - Vigilância Epidemiológica e Ambiental Saúde		-	-	183.845,25	502.624,20	547.860,38	20.000,00
4.7.3.b - Vigilância Sanitária		-	-	80.000,00	187.200,00	204.048,00	20.000,00
4.7.3.c - Outros Programas Fundo a Fundo		-	-	0,00	50.000,00	54.500,00	59.405,00
4.7.4 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		-	-	-	178.702,30	194.785,51	380.000,00

Paulo Egon da S. S. S. S.

4.7.4.a - Componente Bloco Assistência Farmaceutica	-	-	-	168.702,30	183.885,51	360.000,00
4.7.4.b - Farmacia Popular do Brasil	-	-	-	10.000,00	10.900,00	20.000,00
4.7.5 - GESTÃO DO SUS	-	308.774,34	-	646.564,03	704.754,79	412.534,63
4.7.5.a - Qualificação da Gestão do SUS	-	-	-	310.000,00	337.900,00	20.000,00
4.7.5.b - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo	-	308.774,34	-	336.564,03	366.854,79	392.534,63
4.8 - TRANSFERENCIAS DO FMAS	-	1.689.675,55	-	1.973.445,56	2.160.197,30	2.525.597,64
4.8.1 - PROTEÇÃO ESPECIAL	-	-	-	242.032,72	263.815,66	287.559,07
4.8.1.a - Proteção Social Especial de Média Complexidade	-	-	-	242.032,72	263.815,66	287.559,07
4.8.2 - PROTEÇÃO BÁSICA	-	-	-	586.400,00	1.555.093,76	1.855.796,15
4.8.2.a - Piso Social Básica	-	-	-	586.400,00	639.176,00	696.701,84
4.8.3. - Gestão do Suas	-	-	-	359.686,62	392.058,42	588.087,62
4.8.4. - Gestão do Programa Bolsa Família	-	-	-	480.604,90	523.859,34	571.006,68
4.8.5 - OUTRAS TRANSF. FMAS	-	1.689.675,55	-	304.721,32	341.287,88	382.242,42
4.8 - TRANSFERENCIAS DO FNDE	-	1.578.734,36	-	2.587.404,30	2.820.270,69	3.041.392,96
4.9.1 - SALARIO-EDUCAÇÃO	-	197.030,65	-	214.763,41	234.092,12	255.160,41
4.9.2 - PDDE	-	100.000,00	-	109.000,00	118.810,00	129.502,90
4.9.3 - MERENDA ESCOLAR	-	581.203,71	-	633.512,04	690.528,13	738.865,10
4.9.4 - TRANSPORTE ESCOLAR	-	700.500,00	-	763.545,00	832.264,05	907.167,81
4.9.6 - OUTRAS TRANSF. DO FNDE	-	-	-	866.583,85	944.576,40	1.010.696,74
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	-	1.107.343,20	-	3.404.846,16	3.711.282,31	3.981.440,16
4.10 - ICMS	-	921.001,30	-	3.507.057,70	3.822.692,89	4.090.281,40
4.11 - (-) FUNDEF/FUNDEB ICMS	-	578.447,43	-	701.411,54	764.538,58	818.056,28
4.12 - IPVA	-	50.000,00	-	154.500,00	168.405,00	180.193,35
4.12.a - (-) FUNDEB IPVA	-	-	-	30.900,00	33.681,00	36.038,67
4.13 - IPI	-	50.000,00	-	94.500,00	103.005,00	112.275,45
4.14 - (-) FUNDEF/FUNDEB IPI	-	-	-	18.900,00	20.601,00	22.455,09
4.15 - CONT. IND. DOM. ECON - CIDE	-	-	-	100.000,00	109.000,00	118.810,00
4.16 - COM. FIN. REC. MUN. CFEM	-	-	-	100.000,00	109.000,00	118.810,00
4.18 - OUTRAS TRANSF. ESTADO	-	664.789,33	-	200.000,00	218.000,00	237.620,00
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERN.	-	29.891.001,71	-	27.002.211,26	29.432.410,27	31.492.678,99
4.16 - FUNDEB - CONT.MUNICIPIO	-	21.411.473,87	-	16.212.886,01	17.672.045,75	18.909.088,95
4.17 - FUNDEB - COMPL. ESTADO	-	-	-	-	-	-
4.18 - FUNDEB - COMPL. UNIÃO	-	8.479.527,84	-	10.789.325,25	11.760.364,52	12.583.590,04
TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS	-	3.403.559,95	-	2.545.703,40	2.774.816,71	3.001.930,70
4.19 - CONV. UNIÃO P/ SUS	-	-	-	200.000,00	218.000,00	237.620,00
4.20 - CONV. UNIÃO P/A.SOCIAL	-	-	-	200.000,00	218.000,00	233.260,00
4.21 - OUTROS CONVENIO DA UNIÃO	-	3.403.559,95	-	307.592,30	912.975,61	976.883,90
4.22 - CONV. ESTADO P/ SUS	-	-	-	200.000,00	218.000,00	237.620,00
4.23 - CONV. ESTADO P/ EDUC.	-	-	-	808.111,10	880.841,10	960.116,80
4.24 - CONV. ESTADO P/ AS.SOCIAL	-	-	-	100.000,00	109.000,00	118.810,00
4.25 - OUTROS CONV. ESTADO	-	-	-	200.000,00	218.000,00	237.620,00
5 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	1.000.000,00	1.090.000,00	1.170.660,00
5.1 - IDENIZAÇÕES	-	-	-	800.000,00	872.000,00	933.040,00
5.2 - RESTITUIÇÕES	-	-	-	100.000,00	109.000,00	118.810,00
5.4 - MULTAS	-	-	-	100.000,00	109.000,00	118.810,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	1.542.959,23	1.681.825,56	1.824.405,35
1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	100.000,00	109.000,00	118.810,00

Raulo Espan da S. - S/C

2 - AMORT. DE EMPRÉSTIMOS	-	-	100.000,00	109.000,00	118.810,00
3 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	100.000,00	109.000,00	118.810,00
4 - TRSNFERENCIAS DE CAPITAL	-	-	840.000,00	915.600,00	998.004,00
4.1 - CONVENIOS C/ UNIÃO	-	-	150.000,00	163.500,00	178.215,00
4.2 - CONV. UNIÃO P/ SUS	-	-	230.000,00	250.700,00	273.263,00
4.3 - CONV. UNIÃO P/ EDUCAÇÃO	-	-	230.000,00	250.700,00	273.263,00
4.4 - OUTROS CONV. C/ ESTADO	-	-	230.000,00	250.700,00	273.263,00
4.5 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	402.959,23	439.225,56	469.971,35
TOTAL DA RECEITA	-	79.896.103,43	81.568.763,12	87.685.569,45	91.729.321,89

Obs: Os valores 2015 foram extraídos do Balanço Geral.

Obs: Os valores de 2016 foram extraídos do Orçamento de 2015.

Paulo Efran da S. e Silva

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos



Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo II -
Avaliação do
cumprimento das metas
fiscais do exercício
anterior

PREEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

LRF ART. 4º, Parag. 2º, Inciso I

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS EM		% PIB	II - METAS REALIZADAS EM		VARIÇÃO	
	2016 (A)	2016 (B)		2016 (B)	VALOR (C) = (B-A)	% (C/A) X 100	
RECEITA TOTAL	42.900.000,00	42.900.000,00	35,750			(42.900.000,00)	100,000
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	42.600.000,00	42.600.000,00	35,500			(42.600.000,00)	-100,000
DESPESA TOTAL	42.900.000,00	44.758.062,40	35,760			1.858.062,40	4,326
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	(579.564,05)	(579.564,05)	-0,483				0,000
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	43.179.564,05	579.564,05	35,989			(42.600.000,00)	98,658
RESULTADO NOMINAL	(3.596.208,09)	380.000,00	-2,997			3.976.208,09	-110,567
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	12.808.489,91	12.483.879,96	10,553			(324.609,95)	2,577
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	4.175.772,14	255.000,00	3,480			(3.920.772,14)	-93,893

Raulo Ethon da Silva

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos



Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo III - Metas
fiscais atuais com as
fixadas nos três exercícios
anteriores

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

LRF ART. 4º, Parag. 2º, Inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
RECEITA TOTAL	4.215,00	-	#DIV/0!	79.896.103,43	#DIV/0!	81.568.763,12	#DIV/0!	88.775.569,45	8,835	91.729.321,89	3,327	
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	4.215,00	-	#DIV/0!	79.819.341,28	#DIV/0!	80.880.763,12	#DIV/0!	88.775.569,45	9,761	90.926.907,49	2,423	
DESPESA TOTAL	38.961.717,83	44.755.662,40	12,946	48.481.074,69	100,000	52.523.880,96	100,000	55.045.144,09	4,800	58.895.125,54	6,994	
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	(306.484,54)	(579.564,05)	79,193,953,74	79.193.953,74	0,000	51.821.731,27	100,000	54.749.380,16	5,649	58.592.943,56	7,020	
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	310.699,54	579.564,05	46,391	625.387,54	99,993	29.059.031,86	100,000	34.026.189,29	17,093	32.333.963,94	-4,973	
RESULTADO NOMINAL	(4.343.672,76)	(3.596.208,09)	20,785	(2.724.866,94)	99,999	27.954.250,02	100,000	31.758.605,50	13,609	32.622.564,62	2,720	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	12.863.469,91	12.463.809,96	1,602	12.135.574,57	100,000	11.117.221,13	99,999	11.154.973,83	0,340	11.187.441,06	0,291	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	4.654.372,30	4.175.772,14	11,461	4.175.772,14	100,000	3.350.254,48	99,997	4.298.297,60	28,298	3.819.721,16	-11,134	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
RECEITA TOTAL	3.962,10	-	#DIV/0!	75.102.337,22	#DIV/0!	76.674.637,34	#DIV/0!	78.033.725,54	1,773	70.631.577,86	-9,486	
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	3.962,10	-	#DIV/0!	75.030.180,80	#DIV/0!	76.027.917,34	#DIV/0!	78.033.725,54	2,638	70.013.718,77	-10,278	
DESPESA TOTAL	36.624.014,76	42.070.322,65	12,946	45.572.210,21	100,000	49.372.448,10	100,000	48.384.681,65	-2,001	45.349.246,67	-6,274	
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	288.095,47	550.585,85	75,234,256,05	75.234.256,05	-	48.712.427,39	100,000	48.124.705,16	-1,207	45.116.566,54	-6,251	
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	292.057,57	544.790,21	46,391	587.864,29	99,982	27.315.489,95	100,000	29.909.020,39	9,495	24.897.152,23	-16,757	
RESULTADO NOMINAL	(4.083.052,39)	(3.380.435,61)	20,785	(2.561.374,92)	99,999	26.276.995,02	100,000	27.915.814,24	6,237	25.119.374,76	-10,017	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	11.903.661,72	11.715.981,36	1,602	11.407.440,09	100,000	10.450.187,66	99,999	63.987,99	-99,388	8.614.329,62	13362,437	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	4.375.109,96	3.925.225,81	11,461	3.925.225,81	100,000	3.149.239,21	99,997	(1.438.625,76)	-145,682	2.941.185,29	-304,444	

Paulo Afonso da S. Silva

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos



Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo IV -
Evolução do Patrimônio
Líquido

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Administrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2018

LRf art.4º, inciso III	2017	%	2016	%	2015	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
PATRIMÔNIO / CAPITAL	110.123.216,17	90,27	98.769.399,73	96,27	4.984.005,72	87,55
RESULTADO ACUMULADO	114.385.202,92	100,00	99.465.393,84	100,00	5.685.302,63	100,00

Notas Explicativas:

a) Os valores acima dispostos foram extraídos do Balanço Geral do exercício financeiro de 2013.

b) Para efeito de preenchimento do anexo 4, foi considerado como Patrimônio/Capital o valor informado no Balanço Patrimonial como

Ativo Permanente, exercício financeiro de 2013.

c) para efeito de preenchimento do anexo 4, foi considerado como Resultado Acumulado a diferença entre o Ativo Real Líquido e o

Ativo Permanente (Saldo Patrimonial) do exercício financeiro de 2013.

Paulo Afonso da S. e Silva

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos



Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo V - Origem
e aplicação dos recursos
obtidos com alienação de
ativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

LRP art. 4º, Parag. 2º, Inciso III	2016	2017	2018
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			0,00
TOTAL (I)			0,00
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL (II)			0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)			0,00

Notas explicativas:

a) não houve alienação de bens no período considerado.

SEM MOVIMENTAÇÃO

Paulo Afonso da S. e Silva

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos



Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo VII -
Estimativa e Compensação
de renuncia de receitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS

LRF Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso V SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITAS - PR. VISTA			COMPENSAÇÃO
	2.018	2.019	2.020	
TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO				
Sector Empresarial (Imposto de Renda - IRPJ)	400.000,00	3.100.000,00	484.000,00	Supl. result. do Lda/leilão de contribuintes
Sector Residencial Tributos Municipais	500.000,00	550.000,00	605.000,00	Inscrição e execução de Dívida Ativa
TOTAL	900.000,00	950.000,00	1.089.000,00	

FONTE: Cadastro de contribuintes Prefeitura Municipal

Paula Espan da S. e Silva

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos



Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo VIII -
Margem de expansão das
despesas obrigatórias de
caráter continuado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

EVENTO	VALOR DO VISTO 2018
1) AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	6.000.000,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA (I)	6.000.000,00
2) REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (II)	3.000.000,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	9.000.000,00
SALDO UTILIZADO (IV) Impacto de Novas DOCC	3.000.000,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	6.000.000,00

- 1) O aumento permanente da receita teve como base a atualização do cadastro de contribuinte.
- 2) Objetiva-se minimizar os custos com a racionalização das despesas com a manutenção das Secretarias (energia elétrica, materiais de consumo).
- 3) Taxa de inflação projetada 7% de janeiro a dezembro de 2017.

Paulo Elson da S. Júnior

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos



Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos
Fiscais e Providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2018

LRF Art. 4º, Parag. 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Diminuição da arrecadação própria (inadimplência)	400.000,00	Inscrição de contribuinte em Dívida Ativa	500.000,00
Controle de pagamentos fiscais	100.000,00	Atualização do Código Tributário (mudança da faixa de contribuinte)	1.000.000,00
Aumento da remuneração dos servidores	2.000.000,00	Reordenamento das despesas priorizando as de caráter continuado	1.000.000,00
Aumento de Dívida Futura e Fundeoa	1.000.000,00	Renegociação da dívida com INSS visando a diminuição da mesma	700.000,00
		Renegociação da dívida com IGEPREV visando a diminuição da mesma	300.000,00
TOTAL	3.500.000,00	TOTAL	3.500.000,00

Paulo Afonso da S. e Silva



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO

ANEXO

16.12 LDO - ANEXO DE METAS E **PRIORIDADES**

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa

Ação.....: 2001 - Gestão da Câmara Municipal
Descrição: Gestão da Câmara Municipal

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 1.756.306,63

Ação.....: 2002 - Encargos com Publicidade Poder Legislativo
Descrição: Encargos com Publicidade Poder Legislati vo

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 20.200,00

Ação.....: 2003 - Manutenção do Controle Interno do Poder Legislativo
Descrição: Manutenção do Controle Interno do Poder Legislativo

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 98.212,40

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 1.874.719,03

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão Pública

Ação.....: 2005 - Encargos com Cerimonial e Eventos

Raulo Espinola da Silva

Descrição: Encargos com Cerimonial e Eventos.
Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 20.200,00

Ação.....: 2008 - Apoio a Procuradoria Geral do Municipio
Descrição: Apoio a Procuradoria Geral do Municipio
Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 80.800,00

Ação.....: 2010 - Encargos Com Publicidade
Descrição: Encargos Com Publicidade
Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 55.550,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

Ação.....: 2004 - Gestão do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Descrição: Gestão do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 293.855,46

Ação.....: 2006 - Gestão das Atividades do Controle Interno do Poder Executivo
Descrição: Gestão das Atividades do Controle Interno do Poder Executivo
Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 110.090,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0003 - Gestao Pública

Ação.....: 2012 - Apoio as ações do Conselho Tutelar
Descrição: Apoio as ações do Conselho Tutelar.
Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 109.080,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 669.575,46

Paula Espora da S. e Silva

Órgão: 03 - Secretaria de Administração e Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão Pública

Ação.....: 2015 - Divulgação dos Atos Institucionais
Descrição: Divulgação dos Atos Institucionais

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 70.700,00

Ação.....: 2032 - Plano de Cargos e Salários
Descrição: Plano de Cargos e Salários

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 35.350,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

Ação.....: 2014 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Descrição: Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 7.459.850,00

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0003 - Gestão Pública

Ação.....: 2011 - Modernização do Setor Tributário
Descrição: Modernização do Setor Tributário

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 28.280,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0003 - Gestão Pública

Paulo Ezequiel da Silva

Ação.....: 2016 - Apoio a Capacitação Profissional
Descrição: Apoio a Capacitação Profissional

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 35.350,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanístico e Ambiental

Ação.....: 1011 - Reforma e Revitalização de Prédios Públicos
Descrição: Reforma e Revitalização de Prédios Públicos

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 55.550,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0003 - Gestão Pública

Ação.....: 2017 - Manutenção de Prédios Públicos
Descrição: Manutenção de Prédios Públicos

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 154.085,60

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 061 - Ação Judiciária

Programa: 0000 - Funções Especiais

Ação.....: 0002 - Pagamento de Precatório
Descrição: Pagamento de Precatório.

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 50.500,00

Ação.....: 0003 - Sentença Judicial

Paulo Efram da S. Silva

Descrição: Sentença Judicial.

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 60.600,00

Subfunção: 841 - Refinanciamento da Dívida Interna

Programa: 0000 - Funções Especiais

Ação.....: 0004 - Parcelamento da Dívida Interna Contratada com INSS
Descrição: Parcelamento da Dívida Interna Contratada com INSS

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 888.800,00

Ação.....: 0005 - Parcelamento da Dívida Interna Contratada com o PASEP
Descrição: Parcelamento da Dívida Interna Contratada com o PASEP

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 367.640,00

Ação.....: 0006 - Parcelamento da Dívida Interna Contratada CELPA
Descrição: Parcelamento da Dívida Interna Contratada CELPA

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 126.250,00

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Funções Especiais

Ação.....: 0001 - Contribuição ao PASEP
Descrição: Contribuição ao PASEP

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 294.923,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 9.627.878,60

Órgão: 05 - Departamento de Obras e Urbanismo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

Raulo Espinosa da Silva

Ação.....: 1003 - Construção, Ampliação e Urbanização Praças, Parques e Jardins			
Descrição: Construção, Ampliação e Urbanização Praças, Parques e Jardins			
Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1	
	Valor total:	334.369,60	

Ação.....: 1004 - Obras de Infra- Estrutura Urbana			
Descrição: Obras de Infra- Estrutura Urbana			
Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1	
	Valor total:	221.154,65	

Ação.....: 1005 - Abertura e Pavimentação de Vias Públicas			
Descrição: Abertura e Pavimentação de Vias Públicas			
Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1	
	Valor total:	187.553,97	

Ação.....: 1006 - Abertura e Recuperação de Estrada Vicinais			
Descrição: Abertura e Recuperação de Estrada Vicinais			
Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1	
	Valor total:	267.205,60	

Ação.....: 1007 - Construção de Rampa e Terminal de Embarque e Desembarque			
Descrição: Construção de Rampa e Terminal de Embarque e Desembarque			
Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1	
	Valor total:	115.307,66	

Ação.....: 1009 - Construção de Predio Publico Proprio			
Descrição: Construção de Predio Publico Proprio			
Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1	
	Valor total:	70.700,00	

Ação.....: 1010 - Construção, Reforma e Ampliação da Feira do Produtor			
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação da Feira do Produtor			
Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1	
	Valor total:	70.700,00	

Ação.....: 1012 - Construção da Biblioteca Municipal			
--	--	--	--

Raulo Efran da Silva

Descrição: Construção da Biblioteca Municipal
Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 120.000,00

Ação.....: 1013 - Construção de Casas Populares
Descrição: Construção de Casas Populares
Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 115.000,00

Ação.....: 1015 - Construção do Ginásio Poliesportivo
Descrição: Construção do Ginásio Poliesportivo
Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 215.000,00

Ação.....: 1018 - Construção da Casa do Cidadão
Descrição: Construção da Casa do Cidadão
Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 65.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0003 - Gestão Pública

Ação.....: 2020 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Descrição: Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 238.814,50

Ação.....: 2021 - Manutenção de Vias Públicas Urbanas
Descrição: Manutenção de Vias Públicas Urbanas
Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 424.765,60

Ação.....: 2022 - Manutenção de Estradas Vicinais
Descrição: Manutenção de Estradas Vicinais
Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 563.845,63

Paulo Afonso da S. Silva

Ação.....: 2025 - Manutenção de Pontes e Trapiches
Descrição: Manutenção de Pontes e Trapiches

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 272.700,00

Ação.....: 2053 - Manutenção de Mercado, Feiras e Matadouros
Descrição: Manutenção de Mercado, Feiras e Matadouros

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 55.550,00

Ação.....: 2054 - Manutenção e Preservação de Rios, Lagos e Igarapes
Descrição: Manutenção e Preservação de Rios, Lagos e Igarapes

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 65.650,00

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0003 - Gestão Pública

Ação.....: 2030 - Ampliação da Rede Elétrica nas Comunidades Rurais
Descrição: Ampliação da Rede Elétrica nas Comunidades Rurais

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 126.250,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão Pública

Ação.....: 2024 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
Descrição: Manutenção do Serviço de Limpeza Pública

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 253.065,60

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0003 - Gestão Pública

Raulo Espin da S e Silva

Descrição: Manutenção de Rede de Esgoto e Saneamento Básico

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 151.500,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanístico e Ambiental

Ação.....: 1016 - Ampliação da Frota Mecanizada
Descrição: Ampliação da Frota Mecanizada

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 180.000,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0003 - Gestão Pública

Ação.....: 2019 - Manutenção da Rede de Energia Elétrica
Descrição: Manutenção da Rede de Energia Elétrica

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 465.125,20

Ação.....: 2026 - Expansão da Rede Elétrica na Zona Urbana e Rural
Descrição: Expansão da Rede Elétrica na Zona Urbana e Rural

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 162.105,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão Pública

Ação.....: 2023 - Manutenção do Setor de Transporte

Raulo Gomes da Silva

Descrição: Manutenção do Setor de Transporte
Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 439.824,70

Ação.....: 2028 - Manutenção e Recuperação de Veículos e Equipamentos Pesados
Descrição: Manutenção e Recuperação de Veículos e Equipamentos Pesados
Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 282.800,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 10.423.099,40

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

Ação.....: 2123 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Descrição: Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 2.578.991,42

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacionais

Ação.....: 2139 - Apoio ao Cursinho popular
Descrição: Apoio ao Cursinho popular
Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 40.400,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 2.619.391,42

Paulo Affonso da Silva

Órgão: 07 - Sec Mun de Turismo, Cultura e Esporte

Função: 04 - Administração

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0006 - Gestão do Turismo, Cultura e Esporte

Ação.....: 2035 - Gestão da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte
Descrição: Gestão da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	181.800,00

Ação.....: 2038 - Incentivo as Ações de Promoção ao Turismo
Descrição: Incentivo as Ações de Promoção ao Turismo

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	80.800,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0006 - Gestão do Turismo, Cultura e Esporte

Ação.....: 2040 - Organização dos Festivais
Descrição: Organização dos Festivais

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	126.250,00

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0006 - Gestão do Turismo, Cultura e Esporte

Ação.....: 2037 - Apoio as Manifestações Artísticas Cultural e Religiosas do Município

Raulo Efraim da Silva

Descrição: Apoio as Manifestações Artísticas Cultural e Religiosas do Município

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 75.750,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0006 - Gestão do Turismo, Cultura e Esporte

Ação.....: 1020 - Construção de Quadra Esportiva
Descrição: Construção de Quadra Esportiva

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 111.100,00

Ação.....: 2036 - Apoio as Manifestação Artística Cultural Desportiva
Descrição: Apoio as Manifestação Artística Cultural Desportiva

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 80.800,00

Ação.....: 2039 - Manutenção de Quadra Esportiva
Descrição: Manutenção de Quadra Esportiva

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 98.980,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... valor 2018 755.480,00

Órgão: 08 - Secretaria de Agricultura

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0009 - Gestão da Agricultura

Ação.....: 1021 - Construção do Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto

Raulo Espinosa e Silva

Descrição: Construção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto
Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 186.850,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

Ação.....: 2042 - Gestão da Secretaria de Agricultura
Descrição: Gestão da Secretaria de Agricultura
Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 262.600,00

Programa: 0009 - Gestão da Agricultura

Ação.....: 1022 - Aquisição de Patrulha Mecanizada
Descrição: Aquisição de Patrulha Mecanizada
Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 328.902,44

Ação.....: 1023 - Reforma e Ampliação do Viveiro de Mudas
Descrição: Reforma e Ampliação do Viveiro de Mudas
Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 757.500,00

Ação.....: 2041 - Apoio aos Pequenos Produtores da Base Familiar
Descrição: Apoio aos Pequenos Produtores da Base Familiar
Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 95.950,00

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0009 - Gestão da Agricultura

Ação.....: 2044 - Implantação de Bancos de Sementes para Difusão de Cultivo Mudas

Raulo Espan da Silva

Descrição:	Implantação de Bancos de Sementes para Difusão de Cultivo Mudas		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	35.350,00

Ação.....: 2045 - Apoio ao Pequeno Agricultor Local			
Descrição:	Apoio ao Pequeno Agricultor Local		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	50.500,00

Ação.....: 2046 - Apoio no Desenvolvimento da Pesca e Agricultura			
Descrição:	Apoio no Desenvolvimento da Pesca e Agricultura		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	35.350,00

Ação.....: 2047 - Projeto de beneficiamento de Graos			
Descrição:	Projeto de beneficiamento de Graos		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	25.250,00

Ação.....: 2048 - Apoio no Escoamento e Desenvolvimento da Economia Local			
Descrição:	Apoio no Escoamento e Desenvolvimento da Economia Local		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	28.280,00

Ação.....: 2049 - Fortalecimento do Horto Municipal			
Descrição:	Fortalecimento do Horto Municipal		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	50.500,00

Ação.....: 2050 - Apoio ao Projeto de Industrialização de Frutas			
Descrição:	Apoio ao Projeto de Industrialização de Frutas		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	65.650,00

Ação.....: 2051 - Apoio ao Desenvolvimento da Apicultura, Avicultura e Bacia Leiteira			
Descrição:	Apoio ao Desenvolvimento da Apicultura, Avicultura e Bacia Leiteira		

Paulo Apian da S. Silva

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	25.250,00

Ação.....: 2052 - Apoio ao Projeto do estabelecimento Familiar com Ênfase na Preservação Ambiental
Descrição: Apoio ao Projeto do estabelecimento Familiar com Ênfase na Preservação Ambiental

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	35.350,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0009 - Gestão da Agricultura

Ação.....: 2043 - Capacitação dos Agricultores Locais
Descrição: Capacitação dos Agricultores Locais

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	55.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 2.038.282,44

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

Ação.....: 2055 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Descrição: Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	4.817.101,72

Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde

Ação.....: 1024 - Construção de Posto de Saúde

Raulo César da S. Silva

Descrição:	Construção de Posto de Saúde		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	151.500,00

Ação.....: 1025 - Construção do Hospital Municipal			
Descrição:	Construção do Hospital Municipal		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	185.000,00

Ação.....: 1026 - Reforma/Ampliação de Hospitais, Postos e Centros de Saúde			
Descrição:	Reforma/Ampliação de Hospitais, Postos e Centros de Saúde		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	325.000,00

Ação.....: 1027 - Aquisição de Veículo Automotor - Terrestre/Marítimo			
Descrição:	Aquisição de Veículo Automotor - Terrestre/Marítimo		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	130.000,00

Ação.....: 1028 - Construção de Predio Proprio Público			
Descrição:	Construção de Predio Proprio Público		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	95.950,00

Ação.....: 1029 - Construção da Academia de Saúde			
Descrição:	Construção da Academia de Saúde		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	50.000,00

Ação.....: 2069 - Implantar a Comissão Munic.de Invest.e estudos de Óbitos Mat.e Infantil			
Descrição:	Implantar a Comissão Munic.de Invest.e estudos de Óbitos Mat.e Infantil		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	25.250,00

Ação.....: 2070 - Implantar e Implementar o Proama			
Descrição:	Implantar e Implementar o Proama		

Raulo Affonso da Silva

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	35.350,00
<hr/> Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização <hr/>		
Programa: 0004 - Gestão Administrativa		
<hr/> Ação.....: 2075 - Apoio ao Conselho Municipal de Saude Descrição: Apoio ao Conselho Municipal de Saude		
Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	28.280,00
<hr/> Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde		
<hr/> Ação.....: 2066 - Implantar Programa de Biossegurança nas Unidades de Saúde Descrição: Implantar Programa de Biossegurança nas Unidades de Saúde		
Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	85.850,00
<hr/> Ação.....: 2077 - Implantar o Centro de Regulação Descrição: Implantar o Centro de Regulação		
Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	69.185,00
<hr/> Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos <hr/>		
Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde		
<hr/> Ação.....: 2068 - Capacitação Profissional Descrição: Capacitação Profissional		
Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	65.650,00
<hr/> Ação.....: 2073 - Implantar o Centro de Treinamento Funcional Descrição: Implantar o Centro de Treinamento Funcional		
Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	35.350,00

Franço Epper da Silva

Ação.....: 2074 - Implantação do Programa de Humanização e Capac.dos Profis.da Saúde
 Descrição: Implantação do Programa de Humanização e Capac.dos Profis.da Saúde

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 65.650,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde

Ação.....: 2056 - Gestão das Equipes de Saúde Bucal - SB
 Descrição: Gestão das Equipes de Saúde Bucal - SB

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 250.771,08

Ação.....: 2057 - Gestão do Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ
 Descrição: Gestão do Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 242.400,00

Ação.....: 2058 - Gestão do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF
 Descrição: Gestão do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 1.429.737,01

Ação.....: 2059 - Gestão do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
 Descrição: Gestão do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 484.800,00

Ação.....: 2060 - Gestão do Programa Agente Comunitarios - ACS
 Descrição: Gestão do Programa Agente Comunitarios - ACS

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 1.254.864,08

Ação.....: 2061 - Gestão do Piso de Atenção Básica - PAB FIXO

Tráfico Extern da S. - S/Un

Descrição: Gestão do Piso de Atenção Basica - PAB FIXO

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 854.480,24

Ação.....: 2076 - Manutenção do Centro de Especialidades Odonto Nível 1 - CE01
Descrição: Implantar o Centro de Especialidades Odonto Nível 1 - CE01

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 186.850,00

Ação.....: 2082 - Manutenção dos Postos de saúde
Descrição: Manutenção dos Postos de saúde

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 896.074,23

Ação.....: 2087 - Outros Programas Vinculados do FNS
Descrição: Outros Programas Vinculados do FNS

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 95.950,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde

Ação.....: 2065 - Gestão do limite financ.da media e alta complex.amb.e hosp. - MAC
Descrição: Gestão do limite financeiro da media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar- MAC.

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 258.509,50

Ação.....: 2067 - Apoio a Comissão Municipal de Controle de Infecção Hospitalar
Descrição: Apoio a Comissão Municipal de Controle de Infecção Hospitalar

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 65.650,00

Ação.....: 2078 - Manutenção do TFD
Descrição: Manutenção do TFD

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 85.850,00

Raulo Gomes da S. e Silva

Ação.....: 2079 - Implementar o Serv. de Urgência e Emergência
Descrição: Implementar o Serv. de Urgência e Emergência

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 126.250,00

Ação.....: 2080 - Manutenção do Laboratório Hospitalar
Descrição: Manutenção do Laboratório Hospitalar

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 64.640,00

Ação.....: 2083 - Manutenção do Hospital Municipal
Descrição: Manutenção do Hospital Municipal

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 3.833.293,19

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde

Ação.....: 2062 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
Descrição: Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 185.471,03

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde

Ação.....: 2064 - Gestão da Vigilância Sanitária
Descrição: Gestão da Vigilância Sanitária

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 90.532,64

Ação.....: 2085 - Controle de Zoonoses
Descrição: Controle de Zoonoses

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 20.200,00

Raulo Ercan da S. e Silva

Ação.....: 2086 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário
 Descrição: Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 35.350,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde

Ação.....: 2063 - Gestão da Vigilância em Saúde
 Descrição: Gestão da Vigilância em Saúde

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 371.003,10

Ação.....: 2081 - Implantação do Prog.de Controle Leshimaniose e Outras Endemias
 Descrição: Implantação do Prog.de Controle Leshimaniose e Outras Endemias

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 65.650,00

Ação.....: 2084 - Manutenção dos Programas de Vacinação
 Descrição: Manutenção dos Programas de Vacinação

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 80.800,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

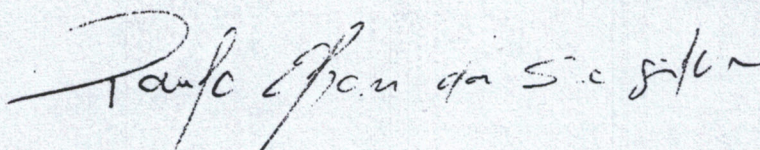
Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde

Ação.....: 2071 - Implantar o Programa Sismama
 Descrição: Implantar o Programa Sismama

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 35.350,00

Ação.....: 2072 - Implantar o Sistema de Vig. Alimentar e Nutric.para o Idoso
 Descrição: Implantar o Sistema de Vig. Alimentar e Nutric.para o Idoso

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 35.350,00



Paulo Eduardo da Silva

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 17.214.942,82

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

Ação.....: 2088 - Gestão da Secretaria de Trabalho e Promoção Social
Descrição: Gestão da Secretaria de Trabalho e Promoção Social

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 1.468.095,61

Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanístico e Ambiental

Ação.....: 1031 - Aquisição de Veículos Automotivos/Terrestre/Marítimo
Descrição: Aquisição de Veículos Automotivos/terrestre/Marítimos

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 70.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0017 - Gestão da Política de Assistência Municipal

Ação.....: 2109 - Apoio a Capacitação Profissional
Descrição: Apoio a Capacitação Profissional

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 20.200,00

Ação.....: 2110 - Capacitação Técnica para Geração de Emprego-Inclusão Produtiva
Descrição: Capacitação técnica para Geração de Emprego-Inclusão Produtiva

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 37.390,20

Raulo Espinosa da Silva

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

Ação.....: 2098 - Apoio ao Conselho da Pessoa Idosa
Descrição: Apoio ao Conselho da Pessoa Idosa

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 15.150,00

Programa: 0017 - Gestão da Política de Assistência Municipal

Ação.....: 2099 - Proteção Basica ao Idoso
Descrição: Proteção Basica ao Idoso

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 82.315,00

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0017 - Gestão da Política de Assistência Municipal

Ação.....: 2103 - Centro de Convivencia dos Portadores de Necessidades Especiais
Descrição: Centro de Convivencia dos Portadores de Necessidades Especiais

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 57.710,39

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0017 - Gestão da Política de Assistência Municipal

Ação.....: 2089 - Gestão do Programa Primeira Infancia no SUAS
Descrição: Gestão do Programa Primeira Infancia no SUAS

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 121.200,00

Ação.....: 2094 - Gestão do Piso Basico Fixo
Descrição: Gestão do Piso Basico Fixo

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 122.169,60

Taufo Espom da S. Silva

Ação.....: 2097 - Benefício de Prestação Continuada na Escola
Descrição: Benefício de Prestação Continuada na Escola

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 25.250,00

Ação.....: 2104 - Proteção Básica a Criança e Adolescente
Descrição: Proteção Básica a Criança e Adolescente

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 232.274,75

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

Ação.....: 2113 - Apoio ao Conselho Municipal de Assist. Social
Descrição: Apoio ao Conselho Municipal de Assist. Social

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 10.100,00

Programa: 0017 - Gestão da Política de Assistência Municipal

Ação.....: 2090 - Gestão do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEF
Descrição: Gestão do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEF

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 93.930,00

Ação.....: 2091 - Gestão de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Descrição: Gestão de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 111.988,80

Ação.....: 2092 - Gestão do Piso Básico Variável III - EQUIPE VOLANTE
Descrição: Gestão do Piso Básico Variável III - EQUIPE VOLANTE e

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 65.448,00

Ação.....: 2093 - Gestão do Piso Básico Variável - Lanchas da Assistência Social - LAS

Paulo Sérgio da S. e Silva

Descrição:	Gestão do Piso Basico Variável - Lanchas da Assistencia Social - LAS		
Unidade de medida: %		Quantidade 2018:	1
		Valor total:	101.808,00
Ação.....: 2095 - Gestão do Programa índice de Gestão Descentralizada do Suas-IGDSUAS			
Descrição:	Gestão do Programa índice de Gestão Descentralizada do Suas-IGDSUAS		
Unidade de medida: %		Quantidade 2018:	1
		Valor total:	59.918,13
Ação.....: 2096 - Gestão do Programa Bolsa Família-IGDBF			
Descrição:	Gestão do Programa Bolsa Família- IGDBF		
Unidade de medida: %		Quantidade 2018:	1
		Valor total:	153.382,72
Ação.....: 2100 - Benefício de Prestação Continuada-Revisão			
Descrição:	Benefício de Prestação Continuada - Revisão		
Unidade de medida: %		Quantidade 2018:	1
		Valor total:	7.575,00
Ação.....: 2101 - Benefício de Prestação Continuada - Pre Habitação			
Descrição:	Benefício de Prestação Continuada - Pre Habitação		
Unidade de medida: %		Quantidade 2018:	1
		Valor total:	114.826,90
Ação.....: 2102 - Benefício de Conveniencia de Proteção Social Especial			
Descrição:	Benefício de Conveniencia de Proteção Social Especial		
Unidade de medida: %		Quantidade 2018:	1
		Valor total:	115.709,64
Ação.....: 2105 - Proteção Social Especial:Combater o Abuso e Exploração Sexual			
Descrição:	Proteção Social Especial:Combater o Abuso e Exploração Sexual		
Unidade de medida: %		Quantidade 2018:	1
		Valor total:	28.854,69
Ação.....: 2106 - Manutenção do Programa da Infancia e da Familia			
Descrição:	Manutenção do Programa da Infancia e da Familia		

Touza Espinoza da Silva

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 260.580,00

Ação.....: 2107 - Inclusão Produtiva e Capacit.Tecnolog.para Geração de Emprego	
Descrição: Inclusão Produtiva e Capacit.Tecnolog.para Geração de Emprego	
Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 40.055,59

Ação.....: 2108 - Inclusão Produtiva e Inclusão Digital	
Descrição: Inclusão Produtiva e Inclusão Digital	
Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 35.960,04

Ação.....: 2111 - Programa de Apoio a Comunidade	
Descrição: Programa de Apoio a Comunidade	
Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 151.500,00

Ação.....: 2112 - Plantão Social e Benefícios Sociais	
Descrição: Plantão Social e Benefícios Sociais	
Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 96.953,94

Ação.....: 2114 - Outros Programas Vinculados ao FNAS	
Descrição: Outros Programas Vinculados ao FNAS	
Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 90.900,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanístico e Ambiental

Ação.....: 1030 - Ampliação e Reforma da Secretaria de Assistência Social	
Descrição: Ampliação e Reforma da Secretaria de Assistência Social	
Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 50.500,00

Rayo Ellison da Silva

Ação.....: 1032 - Construção de Predios Proprios Para Programas de Assistencia Social
Descrição: Construção de Predios Proprios Para Programas de Assistencia Social

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 151.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 3.993.247,00

Órgão: 12 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0010 - Gestão do SAAE

Ação.....: 2144 - Manut.do Sistema Autonomo de Agua e Esgoto-SAAE
Descrição: Manut.do Sistema Autonomo de Agua e Esgoto-SAAE

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 1.250.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 1.250.000,00

Órgão: 13 - Fundo Desenv.Ensino Fundamental-FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

Ação.....: 2115 - Apoio ao Conselho do Fundeb
Descrição: Apoio ao Conselho do Fundeb

Paulo Afonso da S. Silva

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 25.250,00
<hr/> Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos <hr/>	
Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacional	
<hr/> Ação.....: 2121 - Qualificação de Docentes	
Descrição: Qualificação de Docentes	
Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 59.269,84
<hr/> Subfunção: 361 - Ensino Fundamental <hr/>	
Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacional	
<hr/> Ação.....: 1033 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
Descrição: Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 868.155,60
<hr/> Ação.....: 1034 - Aquisição de Veículos - Transporte Escolar	
Descrição: Aquisição de Veículos - Transporte Escolar	
Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 190.000,00
<hr/> Ação.....: 2116 - Manutenção das Unidades Escolares - Fundeb 40%	
Descrição: Manutenção das Unidades Escolares - Fundeb 40%	
Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 1.596.850,00
<hr/> Ação.....: 2117 - Manutenção do Ensino Fundamental- Fundeb 60%	
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental- Fundeb 60%	
Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 11.906.800,00
<hr/> Ação.....: 2118 - Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb 40%	

Raulo Espinosa da Silva

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb 40%

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 10.382.800,00

Ação.....: 2122 - Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 40%

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 40%

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 1.763.152,96

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacionais

Ação.....: 2119 - Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 60%

Descrição: Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 60%

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 294.209,20

Ação.....: 2120 - Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 40%

Descrição: Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 40%

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 191.243,50

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 27.277.731,10

Órgão: 14 - Secret. Municipal de Assistência Social

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0017 - Gestão da Política de Assistência Municipal

Ação.....: 2148 - Manutenção dos Programas Estaduais - Bolsa Trabalho, Ater, Cred-Pará

Descrição: Manutenção dos Programas Estaduais - Bolsa Trabalho, Ater, Cred-Pará

Raulo Espinoza

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	1,00

Ação.....: 2149 - Aquisição de Motocicleta		
Descrição: Aquisição de Motocicleta		

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	1,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2018	2,00
---------------------	------------	------

Órgão: 15 - Sec Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestao Pública

Ação.....: 2009 - Apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	141.400,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0003 - Gestao Pública

Ação.....: 2007 - Apoio ao Conselho Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Apoio ao Conselho Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	10.100,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2018	151.500,00
---------------------	------------	------------

Órgão: 16 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

Raulo Espin da Silva

Ação.....: 2124 - Apoio ao Conselho Municipal de Educação
Descrição: Apoio ao Conselho Municipal de Educação

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 14.140,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacional

Ação.....: 2125 - Manut. do Prog.de Alimentação Escolar-PNAE Ens.Fundamental
Descrição: Manut. do Prog.de Alimentação Escolar-PNAE Ens.Fundamental

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 464.198,96

Ação.....: 2133 - Gestão do Transporte Escolar - PNAT
Descrição: Gestão do Transporte Escolar - PNAT

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 444.985,80

Ação.....: 2135 - Gestão do Salario Educação- QSE
Descrição: Gestão do Salario Educação- QSE

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 753.258,00

Ação.....: 2136 - Gestão do Prog.Dinheiro Direto na Escola-PDDE
Descrição: Gestão do Prog.Dinheiro Direto na Escola-PDDE

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 28.280,00

Ação.....: 2138 - Gestão do Programa Brasil Carinhoso
Descrição: Gestão do Programa Brasil Carinhoso

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 15.756,00

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacional

Raulo Espenora S. e Silva

Descrição:	Manutenção das Creches		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	85.850,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos			
Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacionais			
Ação.....: 2126 - Manut.do Prog.de Alimentação Escolar-PNAE Quilombola			
Descrição:	Manut.do Prog.de Alimentação Escolar-PNAE Quilombola		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	22.106,88
Ação.....: 2128 - Manut.do Programa de Alimentação Escolar-PNAE eja			
Descrição:	Manut.do Programa de Alimentação Escolar-PNAE eja		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	43.632,00
Subfunção: 367 - Educação Especial			
Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacionais			
Ação.....: 2129 - Manut.do Prog.de Alimentação Escolar-PNAE aee			
Descrição:	Manut.do Prog.de Alimentação Escolar-PNAE aee		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	1.504,90
Subfunção: 368 - Educação Básica			
Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacionais			
Ação.....: 1035 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares			
Descrição:	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	116.352,00
Ação.....: 2140 - Ações de Melhoria na Educação			

Raulo de Jesus dos Santos

Descrição: Ações de Melhoria na Educação
Unidade de medida: %
Quantidade 2018: 1
Valor total: 15.150,00

Ação.....: 2141 - Manut. de Outros Prog. Vinculados do FNDE
Descrição: Manut. de Outros Prog. Vinculados do FNDE
Unidade de medida: %
Quantidade 2018: 1
Valor total: 52.520,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacional

Ação.....: 1037 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar
Descrição: Aquisição de Veículos para Transporte Escolar
Unidade de medida: %
Quantidade 2018: 1
Valor total: 150.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 3.387.805,40

Órgão: 17 - Fundo Municipal Criança e do Adolescente

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

Ação.....: 2143 - Gestão do Fundo Munic.da Criança e do Adolescente
Descrição: Gestão do Fundo Munic.da Criança e do Adolescente
Unidade de medida: %
Quantidade 2018: 1
Valor total: 108.207,36

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

Paulo Emanoel da S. Silva

Ação.....: 2142 - Gestão do Cons.Munic.da Criança e do Adolescente
Descrição: Gestão do Cons.Munic.da Criança e do Adolescente

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 45.447,70

Programa: 0017 - Gestão da Política de Assistência Municipal

Ação.....: 2161 - Manutenção Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Descrição: Manutenção Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 153.656,06

Órgão: 99 - Reserva de Contingência

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Ação.....: 9001 - Reserva de Contingência
Descrição: Reserva de Contingência

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 131.452,39

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 131.452,39

TOTAL GERAL..... Valor 2018 81.568.763,12

Raulo Affonso da Silva